

Nota introdutória

Krzysztof Kredens

Aston University, UK

https://doi.org/10.21747/21833745/lanlaw/8_1int

Este número da *Language and Law/Linguagem e Direito* foca o trabalho do/a linguista forense como testemunha pericial. Temos o prazer de contar com contributos de autores com experiência em primeira mão em trabalho de testemunho pericial e/ou de investigação de aspetos da linguagem no processo judicial numa série de jurisdições.

O número abre com o contributo de Sabine Ehrhardt, uma linguista forense que trabalha no Bundeskriminalamt germânico, que descreve de forma geral o papel dos peritos no processo penal alemão, discutindo seguidamente a situação dos/as linguistas forenses mais especificamente na Alemanha, incluindo em contextos educativos. O artigo de Ehrhard possui certamente um duplo interesse, uma vez que a Alemanha assenta numa jurisdição inquisitorial e é um dos poucos países onde a disciplina é aplicada em investigação e obtenção de prova num instituto de ciências forenses público.

O artigo seguinte, de Ed Finegan, começa por traçar uma perspectiva geral sobre os sistemas judiciais americanos, discutindo, seguidamente, as categorias de casos mais frequentes nos EUA com recurso a linguistas forenses, bem como os papéis que desempenham e as funções para as quais são destacados. É interessante constatar que o inquestionável papel prototípico de auxiliar os tribunais constitui apenas uma dessas funções; outras funções incluem, por exemplo, a de guia que trabalha com o advogado para questionar o perito da outra parte. O artigo termina com observações sobre os prós e os contras do trabalho de perito linguístico no sistema jurídico adversarial.

No início de seu artigo, Nicci MacLeod observa que não existe regulamentação formal relativa à obtenção de prova pericial na jurisdição de *Inglaterra e do País de Gales*, discutindo, de seguida, as suas implicações para o testemunho pericial. Um dos aspetos cruciais destacados por MacLeod é o facto de os/as linguistas forenses poderem transpor para casos de análise de significados, não necessariamente o conhecimento de uma variedade linguística específica, mas sim uma metodologia rigorosa que conduz a conclusões imparciais e fiáveis.

Aneta Pavlenko recorre a um caso penal para retirar várias lições sobre a avaliação da competência linguística e para ilustrar boas práticas no sentido de garantir que os falantes não nativos de inglês nos Estados Unidos da América compreendem os seus direitos. Pavlenko sugere a utilização de avaliações presenciais em conjunto com a análise de gravações de entrevistas policiais e outras categorias de dados relevantes para o caso.

Os artigos de Ehrhardt, Finegan, MacLeod e Pavlenko são concetualmente semelhantes no sentido em que ilustram os vários pontos em torno do trabalho do/a linguista como perito/a em casos específicos dos arquivos dos autores. Assim, não apenas descobrimos as várias disposições legais específicas da respetiva jurisdição em torno das provas periciais e como elas circunscrevem o trabalho do perito, como também temos acesso a casos reais nos quais trabalharam quatro linguistas forenses experientes. No entanto, os quatro contributos, apesar de cativantes e informativos, não suscitam uma falsa sensação de confiança na área e nos seus contextos jurídicos; pelo contrário, os autores partilham abertamente as suas várias preocupações: Ehrhardt discute a fragmentação e a heterogeneidade da linguística forense na Alemanha e apela à aproximação entre peritos públicos e privados; Finegan expressa a preocupação de que “muito do trabalho atualmente disponível foi realizado por uma geração de linguistas que agora estão aposentados ou prestes a aposentarem-se”; MacLeod postula que, para melhorar o acesso à justiça, os/as linguistas forenses devem “ser auto-promotores descarados, aproveitando todas as oportunidades para divulgar o nosso trabalho”, e Pavlenko discute diretamente os problemas com entrevistas de avaliação de competência linguística e adverte que estas não devem ser utilizadas isoladamente para determinar o nível de competência linguística dos réus.

Contribuindo também para esta questão, Helen Fraser é crítica relativamente a um tipo específico de prova linguística em tribunais *australianos*. A autora adota uma perspetiva histórica sobre a transcrição de gravações veladas indistintas e descreve três casos fulcrais das décadas de 1980 e 1990 para mostrar como se chegou aos procedimentos atuais, com base em conceitos errados sobre a linguagem. Mostra também como, em termos práticos, os procedimentos não distinguem entre perícia policial *ad hoc* e perícia linguística (incluindo fonética). Fraser reforça o argumento de MacLeod sobre a divulgação do trabalho de linguista forense, acrescentando que não é possível alcançar uma prática judicial mais bem informada simplesmente educando profissionais jurídicos sobre linguística, mas sim através de linguistas forenses com formação sobre o funcionamento do direito.

Finalmente, o artigo de Nicholas Lynn e de Patricia Canning gira em torno de uma preocupação com um tipo específico de prática jurilinguística. Especificamente, o artigo não possui como enfoque o trabalho do perito, mas assinala a necessidade de uma potencial intervenção linguística. Os autores analisam relatórios de “orientações de gestão” (instrumentos para registar aconselhamento pré-acusação na Inglaterra e no País de Gales) de 13 casos de violência doméstica e argumentam que a linguagem dos relatórios conduz os promotores a um resultado favorável aos suspeitos do sexo masculino, sobretudo isentando os suspeitos de culpa e/ou minando a vítima do sexo feminino.

Esperamos que este número da *Language and Law/Linguagem e Direito* seja uma fonte de informação útil sobre a prática linguística forense em determinados contextos

Kredens, K.- Nota introdutória

Language and Law / Linguagem e Direito, Vol. 8(1), 2021, p. 3-5

jurisdicionais, judiciais e estatutários. Esperamos, também, que o número contribua para enriquecer os conhecimentos de linguistas forenses e investigadores em linguagem e direito e sirva de inspiração para novos linguistas, no sentido de contribuir futuramente para trabalhos em contextos jurídicos e forenses.

Krzysztof Kredens
Aston University
UK